



ATA N.º 20/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE OUTUBRO DE 2019

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida.-----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** informou das diligências efetuadas no período que medeia a última reunião do Órgão Executivo e a atual, designadamente:-----

- Reunião ordinária na CIMVDL; -----
- Reunião com o empreiteiro da obra: “Loja do Cidadão”;-----
- Reunião com a empresa “Irmãos Almeida Cabral”; -----
- Reunião com a empresa “Campoaves”; -----
- Reunião com a empresa “Laurindo de Almeida”; -----
- Receção e acompanhamento da comitiva vinda de Liszki (Cracóvia), no âmbito do processo de geminação; -----
- Comemoração do Dia do Município. -----

De seguida, questionou os Senhores Vereadores, se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo usado da palavra o **Senhor Vereador Abel Dias** para questionar sobre o ocorrido na reunião havida com a empresa “EDP” na Zona de Fruição da Carriça, no âmbito das obras de reposição das praias fluviais, bem como, quem solicitou essa reunião. -----

O **Senhor Presidente** deu as seguintes informações: -----

- O Executivo solicitou a reunião em causa, uma vez que algumas infraestruturas estavam concluídas e outras estavam em fase de execução, no entanto, de acordo com o empreiteiro, ficariam concluídas no prazo definido;-----
- A antecipação da vinda da “EDP” permitiria garantir a receção do pagamento de 400.000,00€, conforme protocolado; -----
- O procedimento adotado foi igual ao da primeira tranche; -----
- O Executivo ao tomar conhecimento de que na reunião estaria presente o Presidente de Junta de Freguesia de São João da Serra, bem como, o Secretário, convidou o Presidente da Comissão para Acompanhamento das Obras de Reposição das Praias Fluviais de Sejães e da Carriça e o Presidente de Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, para também estarem presentes na reunião em causa;-----
- A visita a São João da Serra permitiu à “EDP” verificar no local o elevado avanço das obras em tão curto espaço de tempo; -----



- O Senhor Eng.º Paulo Figueira (EDP) alertou para algumas situações não previstas na obra, que a irão "onerar ainda mais"; -----

- O objetivo da reunião era tentar receber a comparticipação, estando efetivada em obra executada e suportadas as verbas pelo Município (as quais não estavam disponíveis em orçamento aquando da tomada de posse do atual Executivo). -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** referiu que após o ocorrido na reunião havida na Carriça (fruto de situações não controladas e que reprova profundamente), dificilmente essa verba dará entrada no Município em 2019. Explicou o processo e o procedimento adotado que visava a criação de condições, por antecipação, com vista a libertação de verbas. Concluiu dizendo que a penalização de cerca de meio milhão de euros em receita de 2019 irá afetar o Orçamento de 2020.-----

O **Senhor Vereador Abel Dias** considerou que essas reuniões devem ser melhor preparadas; deve haver uma reunião prévia com todos, para que quando esta aconteça estejam resolvidas as divergências e todos "litem no mesmo sentido". Acrescentou que, não é só o dinheiro que não vem, todos ficam mal. -----

O **Senhor Presidente** reafirmou que a reunião foi marcada pelo Município (dono da obra), tendo posteriormente tomado conhecimento de que estariam outros intervenientes presentes nessa reunião. Acrescentou que, o Senhor Vereador Carlos Pereira em reunião com o Presidente de Junta de Freguesia de São João da Serra apresentou uma solução mais económica do que o projeto elaborado para o "Bar de apoio" a edificar na Zona de Fruição da Carriça, podendo este, na altura, ter-se manifestado contra, no entanto, fê-lo agora. -----

No que se refere a este assunto, o **Senhor Vereador José Pedro Almeida** considerou que o planeamento falhou, pois deveria ter havido um diálogo prévio com o referido Presidente de Junta de Freguesia. -----

De seguida, disse que o planeamento da obra de "Requalificação e Pavimentação do Largo da Feira" falhou, "não se sabe quanto custou; não há argolas e não era para haver estacionamento". -----

Por último, relativamente à obra a realizar nas Piscinas Municipais, questionou se a obra já tinha sido adjudicada. -----

No que concerne ao primeiro assunto, o **Senhor Vereador Carlos Pereira** discordou da alegada falta de planeamento, pois a Junta de Freguesia não faz parte do processo. -----

Em relação às Piscinas Municipais, informou que o caderno de encargos está a ser finalizado; houve várias empresas e Universidades a deslocar-se às Piscinas com o intuito de identificar e solucionar os problemas existentes; uma empresa de consultoria fez o levantamento; o valor que irá para plataforma rondará os 50.000,00€; o Município optou por incluir no caderno de encargos três anos de manutenção e formação dos técnicos de forma a garantir a inexistência de problemas futuros relacionados com a intervenção a executar.-----

Foram ainda feitas diversas considerações sobre planeamento na obra da Feira e à colocação de argolas de forma a permitir a montagem das tendas dos feirantes nos dias de feira.-----

Por último, o **Senhor Presidente** informou que o problema relacionado com a queda de uma árvore sobre um carro no Largo da Feira, focado na reunião



anterior, se encontrava resolvido, tendo o seguro coberto as despesas inerentes à reparação do automóvel.-----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 19/2019, de 25 de setembro de 2019, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **914.924,85€** (novecentos e catorze mil, novecentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) de operações orçamentais e **468.345,03€** (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco euros e três cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4 - PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 20.09.2019 a 02.10.2019.-----

5 - LUÍS LEMOS LOUREIRO, UNIPESSOAL, LDA.: PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA -----

Presente um requerimento apresentado por Luís Lemos Loureiro, Unipessoal Lda., arrendatário do ginásio das Piscinas Municipais, a solicitar a compensação dos quinze dias do mês de agosto em que os balneários não puderam ser utilizados, com a redução para metade do valor da renda devida no mês de setembro de 2019. Informa dos constrangimentos inerentes à não disponibilização do espaço nos termos contratualizados e do decréscimo da faturação.-----

Presente uma informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, a qual se transcreve:-----

"O contrato de Cessão de Exploração, celebrado em 24 de janeiro de 2017, com a empresa Luís Lemos Loureiro Unipessoal Lda., apenas menciona que as despesas de água e luz são da responsabilidade do Município, não existe cláusula de obrigatoriedade do Município ceder os balneários aos utentes do ginásio. O referido contrato diz respeito a ocupação de dois espaços, um da sala/ginásio nas piscinas e um espaço no rés-do-chão das bancadas do Parque Desportivo, neste local do parque desportivo tem um chuveiro e WC 's e pelo que sei, esteve sempre em funcionamento e a ser utilizado pelos utentes. Relativamente ao pedido de redução da renda depende da deliberação em Reunião de Câmara caso os argumentos apresentados sejam considerados válidos. À consideração superior".-----

O Senhor Presidente informou que foram disponibilizadas as diversas infraestruturas do Parque Desportivo para colmatar a impossibilidade de não utilização dessa parte do balneário. Com base no exposto e na informação técnica disse que a proposta apresentada era de indeferir o pedido do requerente. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e indeferir a pretensão.-----

6 - INFORMAÇÃO N.º 27/2019 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ELÍSIO FERNANDES TAVARES PEREIRA -----

Presente a informação n.º 27/2019 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia



para as ações de (re)arborização de Elísio Fernandes Tavares Pereira”, da qual se transcreve o último ponto:-----

“8. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado”. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

7 - INFORMAÇÃO N.º 167/2019: PASSAGEM DE CONDUTA ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS - ZONA DE FRUIÇÃO RIBEIRINHA DE SEJÃES-----

Presente a informação n.º 167/2019 do Assistente Técnico, José Manuel Santos, com o assunto: “Passagem de conduta elevatória de águas residuais – Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães. Acordo a estabelecer entre o MOF, José Manuel Cardoso Vieira Martins e Maria do Glória de Figueiredo Cardoso”, a qual se transcreve:-----

“No decorrer da execução das infraestruturas da rede de saneamento, por motivos técnicos, verificou-se a necessidade da alteração do traçado da conduta elevatória previsto em projeto, no entanto, os metros de ocupação em terreno privado, mantêm-se.-- Desta alteração resulta a passagem em dois prédios rústicos, enquanto que no anterior acordo se previa a passagem num único prédio rústico (Artigo Rústico n.º 2204). -----

Em conformidade com este assunto, conforme planta em anexo, a conduta encontra-se instalada numa extensão de 106 metros lineares no Artigo Rústico com o n.º. 2204 da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães e numa extensão de 63 metros lineares, do Artigo Rústico n.º 2177 da União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães. De salientar que todas as cláusulas do anterior acordo serão mantidas.-----

Desta forma proponho a V. Exa. a alteração ao acordo anteriormente celebrado”. -----
Em anexo encontram-se o extrato de ata da reunião ordinária realizada a 12.06.2019 em que foi deliberado aprovar o acordo em causa e a planta de localização. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder de acordo com a mesma.

8 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES: PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MOF E A JUNTA DE FREGUESIA DE OF EM 23.05.2012 -----

Presente um ofício da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães a informar que, em reunião ordinária realizada a 30.07.2019, o Executivo deliberou acionar a cláusula 2.ª, ponto n.º 3, do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e Junta de freguesia de Oliveira de Frades, a 23.05.2012. Mais informa dos motivos invocados: as atuais instalações não satisfazem em pleno as necessidades inerentes às atribuições e competências da mesma, nomeadamente, arquivo, sala de reuniões, gabinetes de tesoureiro e secretário do Executivo. Pelo exposto, solicita a entrega das instalações objeto do referido Protocolo, sitas na Rua Dr. Ramiro ferreira, lote 9, até ao dia 16 de agosto de 2019. -----

Presente ainda a informação da Técnica Superior, Teresa Maia, a qual se transcreve:-----

“De facto o número 3 da cláusula 2.º do referido protocolo, pese embora estipule a cedência por parte da Junta de Freguesia da fração H do Lote n.º 9, situada na Rua



Ramiro Ferreira, prevê, também, que esta, posteriormente, à conclusão das obras a realizar no edifício da Praça Luís Bandeira (atual sede da UFOFSL) reserve o direito de utilizar a antiga sede, caso a nova não satisfaça, em pleno, as necessidades inerentes às suas atribuições e competências. Neste sentido, a referida Junta vem invocar este direito, fundamentando-o nas atuais necessidades de arquivo e de instalação de gabinetes de tesoureiro e de secretário da junta, solicitando, por isso, a utilização deste espaço. Em anexo, junto digitalização do protocolo celebrado em 2012 e extrato de ata da reunião de câmara municipal de 08-03-2012". -----

Em anexo encontram-se os seguintes documentos: a deliberação de Reunião de Câmara de 08.03.2012; o protocolo assinado a 23.05.2012 (deliberação de 24-05-2012) e a ordem de execução n.º 245/2019 de 28.08.2019, relativa à deliberação de Câmara de 14.08.2019, em que o ponto foi retirado. -----

O Senhor Presidente informou que o aumento dos serviços relacionados com a Ação Social (GIP, Balcão de Inclusão, CPCJ e Gabinete de Ação Social), instalados no edifício situado na Praça Luís Bandeira, fez com que a Junta de Freguesia apenas tenha acesso a um gabinete (do Presidente) e à receção (atendimento). Assim, uma vez que o Município ainda não criou as condições para transferir os serviços da ação social para o edifício dos Paços do Município, considerou a pretensão da Junta de Freguesia pertinente. -----

O Senhor Vereador Abel Dias solicitou que a pretensão da Junta de Freguesia fosse clarificada, designadamente, se a Junta pretende mudar e deixar livre as atuais instalações ou manter-se nas duas instalações. Manifestou as suas dúvidas, uma vez que o assunto foi negociado. -----

O Senhor Presidente disse: "Assumo a má negociação", enquanto era Presidente de Junta de Freguesia de Oliveira de Frades. -----

Referiu que, de acordo com o Protocolo assinado o Município é o proprietário da fração situada na Rua Ramiro Ferreira, mas não chegou a efetivar essa propriedade estando, desde essa altura, a Junta de Freguesia a suportar os encargos de manutenção, água e luz, tendo o Município cedido a fração à Misericórdia para funcionamento do CLDS 3G e RLIS (ambos inativos atualmente).-- Disse tratar-se de dar legitimidade à Junta de Freguesia para que esta possa negociar com o CLDS 4G (quando funcionar) essa situação. Assim, a sua proposta consistia em dar posse à Junta de Freguesia da fração H do lote n.º 9 situada na Rua Ramiro Ferreira. -----

O Senhor Vereador Abel Dias considerou que se deve defender os interesses do Município, tendo a Junta os seus meios próprios para defender os seus. -----

Considerou que se deveria chegar a um acordo e que cada um deveria ficar com o seu espaço, pois coabitarem os dois no mesmo sítio pode criar problemas.-----

Manifestou concordância com o facto de a Junta de Freguesia não ter que suportar as despesas de um edifício que não lhe pertence. -----

O Senhor Presidente reafirmou que reconhecia o mau acordo, pese embora tenha tomado a decisão a bem da recuperação daquele imóvel.-----

Feitas mais algumas considerações, a Câmara deliberou, por unanimidade, elaborar um novo protocolo com vista à satisfação da pretensão da Junta de Freguesia. -----



9 - ZONA DE FRUIÇÃO RIBEIRINHA DE SEJÃES - CONCLUSÃO DAS INFRAESTRUTURAS TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

Presente os seguintes documentos:-----

- Informação do Técnico Superior, Victor Figueiredo, com o assunto: "Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães – Conclusão das infraestruturas";-----
- Informação para cabimento orçamental datada de 18.09.2019;-----
- Auto - Trabalhos Complementares/preços acordados, preço de contrato;-----
- Auto de Trabalhos a menos;-----
- Informação de Cabimento no valor de 137.038,77€;-----
- Relatório do documento interno n.º 1408 de 05/09/2019 do MyDoc Gestão Documental.-----

Foi entregue a informação corrigida, do Técnico Superior, Victor Figueiredo, da qual se transcreve a conclusão:-----

"1- Os trabalhos complementares propostos não cumprem a al. b), n.º 2, art.º 370, DL 80/2008, ultrapassam os 10% para trabalhos imprevistos.-----

2- Os trabalhos complementares propostos cumprem o disposto na al. b), n.º 4, art.º 370, DL 80/2008, não ultrapassando o limite de 40% para trabalhos imprevisíveis.-----

Considera-se que os trabalhos complementares e os trabalhos a menos são indissociáveis, uma vez que decisão em suprir parte dos trabalhos contratuais teve em vista a sua substituição por outros, como é o caso do muro previsto em betão substituído pelo muro em pedra (na continuidade do muro de pedra que já se encontrava em execução) [24.486,32] e do deck em torno dos tanques da piscina (substituído por mosaico/deck cerâmico) [26.040,00€]. Do balanço de T(+) e T(-) deduz-se um T(+) final de 17.874,71€, correspondendo este valor a 3.26% do valor do contrato da empreitada.-----

Solicita-se superiormente, confirmação da sua execução. À v/ consideração".-----

Os documentos após rubricados pelos membros deste Órgão Executivo serão apensos ao processo e arquivadas fotocópias nos documentos desta reunião.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira fez uma breve explicação sobre o assunto.-----

O Senhor Vereador José Pedro Almeida considerou que o valor relativo a obras a mais "chama a atenção", tratando-se, no seu entendimento, de um novo projeto.-

O Senhor Vereador Carlos Pereira referiu que, neste caso, o projetista quando iniciou já havia obra executada no terreno, daí terem surgido situações imprevistas e imprevisíveis. Manifestou concordância com a opinião de que se tratava de "um exagero, mas as obras a menos permitiram equilibrar".-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e com base na mesma aprovar os trabalhos complementares e os trabalhos a menos.-----

10 - ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O PNL 2027 E O MOF-----

Presente a minuta de Acordo de Parceria a estabelecer entre o Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027) e o Município de Oliveira de Frades com o seguinte objeto:--

"O presente Acordo visa estabelecer as modalidades de cooperação entre as partes e os termos da implementação de um Plano Local de Leitura (PLL), que espelhe a centralidade desta competência de literacia na política municipal e assegure a participação do município numa política integrada de promoção da leitura".-----



Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

11 - ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO CIVIL DE 2020 -----

Presente um e-mail dos Serviços Farmacêuticos – Gabinete de Farmácia e do Medicamento, da ARSC - Administração Regional de Saúde do Centro, IP, a remeter para aprovação as propostas de escalas de turnos das Farmácias do Município de Oliveira de Frades, a entrar em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2020.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada. -----

12 - INFORMAÇÃO N.º 13/2019 GAS: ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA -----

Analisada a informação n.º 13/2019 da técnica superior, Carla Carvalho, com o assunto: “Alteração do valor da renda”, e feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar o valor da renda da D. Ana Cristina de Jesus Ferreira Marques Jordão, fixando-se este em 38,42€ (trinta e oito euros e quarenta e dois cêntimos). -----

Mais deliberou que este valor deve ser considerado no pagamento da renda referente ao mês de novembro de 2019, o qual terá de ocorrer até ao dia 15.10.2019. -----

13 - AEOF/ASSOL: PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

Presente a minuta de protocolo de colaboração a estabelecer entre o AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades que visa preparar e promover a transição para a vida pós-escolar ao aluno **Tiago Filipe Correia Tomé**, que frequenta o 12.º ano de escolaridade. Ele beneficia de um Programa Educativo Individual (PEI) que é complementado com um Plano Individual de Transição (PIT) e será acompanhado no local e estágio por uma monitora formadora da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões. O horário do estágio a realizar no Centro Escolar é à sexta-feira, entre as 10:20 e as 12:00 horas.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

Presente a minuta de protocolo de colaboração a estabelecer entre o AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades que visa preparar e promover a transição para a vida pós-escolar ao aluno **Rúben Miguel Ribeiro Marques**, que frequenta o 10.º ano de escolaridade. Ele beneficia de um Programa Educativo Individual (PEI) que é complementado com um Plano Individual de Transição (PIT), e será acompanhado no local e estágio por uma monitora formadora da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões. O horário do estágio a realizar no Centro Escolar é à sexta-feira, entre as 10:20 e as 12:00 horas. -----



Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

Presente a minuta de protocolo de colaboração a estabelecer entre o AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades que visa preparar e promover a transição para a vida pós-escolar ao aluno **Hugo Alexandre Oliveira Pereira**, que frequenta o 10.º ano de escolaridade. Ele beneficia de um Programa Educativo Individual (PEI) que é complementado com um Plano Individual de Transição (PIT), e será acompanhado no local e estágio por uma monitora formadora da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões. O horário do estágio a realizar no Centro Escolar é à sexta-feira, entre as 10:20 e as 12:00 horas. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou que as obras se encontram a decorrer normalmente. -----

Mais informou que a falta de mão-de-obra na construção civil foi o grande problema referido pelos empreiteiros nas reuniões havidas entre estes e o Executivo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram doze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

